TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 01.01.021101.000990/2026-18

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC		
C.N.P.J: 04.312.401/0001-38		
Endereço: Rua Bento Maciel, nº 02 – Conjunto Celetramazon – Adrianópolis		
Cidade: Manaus	U.F.: AM	CEP: 69057-350

1. OBJETO

Aquisição de 80 microcomputadores para assegurar a atualização do parque tecnológico, garantir a continuidade da eficiência operacional, acompanhar a expansão dos setores e departamentos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

2. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de tecnologia da informação (TI) atualmente utilizados pela SEJUSC apresentam sinais de obsolescência, comprometendo a eficiência e a agilidade dos serviços. Equipamentos desatualizados aumentam o risco de falhas técnicas e dificultam a adaptação às novas demandas tecnológicas exigidas pelos sistemas governamentais e por serviços online que vêm sendo cada vez mais adotados.

A atualização do parque tecnológico da SEJUSC é imprescindível para a modernização e eficiência no atendimento aos cidadãos. Os equipamentos atualmente em uso encontram-se obsoletos, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços. Com a aquisição de novos microcomputadores, será possível melhorar o fluxo de trabalho, reduzir falhas e proporcionar um atendimento ágil e eficiente.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Está observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual n° 47.133/2023, além das especificações constantes neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

4.2.1 Optou-se pelo não parcelamento do objeto, em virtude de se tratar de um único item com fulcro no Art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A demanda refere-se a bens homogêneos (microcomputadores de mesma configuração) destinados a uma única unidade administrativa (SEJUSC). A diluição do quantitativo (80 unidades) em parcelas menores resultaria em perda de economia de escala, visto que o volume total atrai melhores propostas comerciais devido ao poder de barganha da Administração, além de evitar o aumento de custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos para o mesmo objeto.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA para 2026.

6.DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente aquisição dar-se-á pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, por modo de disputa ABERTO, dentro dos critérios de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, dentro dos critérios instruídos através dos artigos 18 e 56, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado, do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

7.DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de microcomputadores, conforme quadro descritivo abaixo:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	149646 - MICROCOMPUTADOR, Tipo: Desktop; MEMÓRIA RAM: DDR4-2666MHz, 8GB; Expansível até 32GB; PROCESSADOR: mínimo 3.4GHz, mínimo 4 núcleos, 12MB de Cache ou superior; PLACA-MAE: interface padão NVME, Com 8 Portas USB, sendo 4x Type-A e 1 combo de fone de ouvido/microfone (frontal), e 4x 2.0 Type-A, 1 HDMI; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 conector de alimentação; 1 entrada de linha; 1 saída de linha (traseiro), Ethernet 10/100/1000Mbps, Wireless integrada padrão IEEE 802.11ac e Bluetooth 5.0; ARMAZENAMENTO: SSD de 256GB NVME; INTERFACE DE VÍDEO: uso compartilhado da memória principal gerenciada dinamicamente; Unidade de processamento gráfico integrada; GABINETE e MONITOR: Small Form Factor, 24`` Full HD (1920 x 1080); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, 110/220VCA (bivolt automática), 50-60Hz, 230W externo; TECLADO: USB; MOUSE: USB; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Profissional (versão atualizada) e Microsoft Office Business (versão atualizada); Com as licenças originais.	UND	80	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

7.2 O valor total estimado dos itens está orçado em R$ XXXX (XXXXX). A SEJUSC efetuará o pagamento único e global, através de Nota de Empenho.

8.CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, de forma única, não admitindo parcelamentos, após o recebimento da Nota de Empenho, devendo estar acompanhado da Nota Fiscal, no recebimento será realizada análise pela comissão de recebimento desta SEJUSC, onde será verificado se o objeto entregue está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

8.2 Em caso de necessidade de prorrogação do PRAZO DE ENTREGA dos objetos deste processo, deverá ser protocolado junto à esta SEJUSC em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo, com as devidas comprovações documentais da necessidade, e somente poderá ser prorrogado até o prazo máximo do vencimento do contrato (90 dias após assinatura do contrato).

8.3 A entrega será realizada no depósito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizado na R. Comendador Clementino, 566 – Centro, na cidade de Manaus/AM, de segunda feira a sexta feira, nos horários das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00h, e será considerada como recusa formal a falta de entrega no prazo estabelecido.

8.4 Caso a CONTRATADA necessite ultrapassar do horário estabelecido pela CONTRATANTE, todas as despesas e encargos com pessoal ficarão à sua conta exclusiva, em concordância e conveniência entre as partes, mas visando sempre o melhor interesse da CONTRATANTE, os prazos e horários de prestação de serviço poderão ser alterados.

8.5 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade;

8.6 Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas neste Termo de Referência e respectiva Nota de Empenho;

8.7 Os itens que não forem aceitos em função de NÃO CONFORMIDADE deverão ser substituídos, sem ônus para esta Secretaria, imediatamente, sob pena de multa;

6.8 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato

9.HABILITAÇÃO TÉCNICA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

9.1 Justificativa da qualificação Técnica (Art. 18, inciso IX, da LEI 14.133/2021). Visa avaliar a capacidade do LICITANTE em executar de forma técnica e adequada do objeto as habilitações conforme suas especificações, bem como agrupar as habilitações e experiência na área cujo se interessa a aquisição, sendo imprescindível para assegurar o mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

9.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

9.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

9.4 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

9.5 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

9.6 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10. DA JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

10.1. A presente aquisição conterá análise de ficha técnica, tendo em vista que a finalidade é permitir que a Administração Pública possa aferir a compatibilidade do material solicitado e o objeto ofertado pelo licitante.

10.2. Nesse viés, com à análise de ficha técnica, no julgamento da proposta à Administração Pública poderá certificar-se de que o bem proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas na descrição do objeto, bem como, reduz os riscos e possibilita a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

10.3. Por fim, é imprescindível a apresentação de fichas técnica para a presente licitação, mesmo que à Administração Pública descreva detalhadamente o que pretende contratar, nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade do objeto, sendo necessária a presente análise do produto ofertado, para assegurar a qualidade do produto e, consequentemente, resguardar o erário, a fim de evitar o risco de aceitar objeto distinto do objeto que se pretende licitar.

11. DA ANÁLISE DE FICHA TÉCNICA

11.1. Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 03 (três) primeiros licitantes, para que apresentem a(s) FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa) que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) equipamento(s) objeto (s) deste Pregão, até o dia XX/XX/2026 (ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL). Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, n° 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

11.1.1. As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.

11.1.1.1. Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos "itens do anexo de edital" constante do Sistema e-Compras.AM.

11.1.2. A análise de que trata o item

11.1 será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma única fase, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

11.1.3. A análise das **fichas técnicas** ocorrerá no dia **XX/XX/2026 às XX:XX horas de Brasília (DF)** (NO 1º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES), no **Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, n° 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM.** Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da SEJUSC, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM e no Edital.

11.1.4. As fichas técnicas poderão ser abertas, manuseadas, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM.

11.1.5. Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

11.1.5.1. Uma vez entregues as fichas técnicas serão permitidas fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item 11.1

11.1.5.2. A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade do produto ofertado poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos dos subitens 19.3.5 e 19.3.6, deste Termo de Referência, e conforme o subitem das infrações administrativas previsto no edital

11.1.5.3. Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.

11.1.6. Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:

11.1.6.1. Apresentar fichas técnicas em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

11.1.6.2. Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

11.1.6.3. As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.

11.1.6.4. Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.

11.1.7. Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:

11.1.7.1. Deixar de apresentar as amostras, fichas técnicas ou apresentar fora do prazo estabelecido.

11.1.7.2. Ofertar a ficha técnica/catálogo/folders com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

11.1.8. Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas aprovadas.

11.1.9. No final da sessão de análise das fichas técnicas será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

11.1.10. As fichas técnicas e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.

11.1.11. A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no dia XX/XX/2026 às XX:XX horas de Brasília (DF) (NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE), para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas.

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

11.1.11.1. Caso as fichas técnicas não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item 11.1.3

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) por fornecer os produtos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, bem como por cumprir todas as obrigações nele estabelecidas, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2 A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

12.3 Substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, furo, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

12.4 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerá por conta da CONTRATADA;

12.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

12.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

12.7 Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou procurador ou representante em Manaus/AM.

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente aos objetos;

13.2 Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

13.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

13.4 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste termo de Referência;

13.5 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

14. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1 A CONTRATADA deverá, no processo de fabricação e/ou comercialização de seus produtos, adotar, no que couberem, práticas de sustentabilidade ambiental, não podendo alegar posterior desconhecimento, os itens dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do SLTIMPOG, sendo eles:

a. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

14.2 A comprovação do disposto neste tópico poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços serão realizados por servidores, designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no Art. 117 e seus respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais.

15.4 Cada entidade da Administração Direta e Indireta informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, à multa, juros ou correção monetária;

16.2 As Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pela SEJUSC, por sua inexatidão, serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos da rejeição;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

16.3 A devolução de Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SEJUSC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços;

16.4 O pagamento só será realizado após a comprovação, devidamente atualizada, de regularidade da CONTRATADA para com:

- A Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- A Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, se houver e;
- A Fazenda Municipal, SEMEF: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- A Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- A Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante, mediante a apresentação negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

16.5 A SEJUSC poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, no caso de descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada ao objeto deste Termo de Referência;

16.6 Para efetivação do processo de pagamento no Âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores deverão apresentar as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme disposto na Lei 5.396 de 24 de fevereiro de 2021.

16.7 Ocorrendo fatos impeditivos na liquidação da despesa, erro no documento de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

cobrança ou dependência de carta corretiva, aquela ficará suspensa, e o pagamento não será efetuado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a SEJUSC a quaisquer ônus.

17. DO REAJUSTE

17.1 Fica vedado o reajuste dos preços ofertados, serão fixos e irreajustáveis.

18. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

18.1 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato, se for o caso, será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho e/ou da assinatura do Termo de contrato.

18.2 Não será necessário a prorrogação do contrato em virtude da entrega do objeto se dar de forma única, conforme subitem 8.1.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

19.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.2. A CONTRATADA que incorra em quaisquer infrações dispostas no item 19.1 e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, caso a CONTRATADA der causa ao disposto no item 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.3. Multa, nas seguintes hipóteses:

19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

19.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.3.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.3.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado.

19.3.5. Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou ficha técnica ou

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

19.3.6. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

19.4. Na aplicação de sanções serão considerados:

19.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.4.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

19.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

20. DAS VEDAÇÕES

20.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

20.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 22.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

20.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

21. DA GARANTIA

21.1 A CONTRATADA deverá apresentar declaração de Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, na qual terá total responsabilidade pelos itens que apresentarem defeitos, devendo ser substituídos no máximo em 15 (quinze) dias úteis.

21.2 Durante o período de garantia os itens que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição

21.3 Na hipótese de substituição do item, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa / Projeto / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
14.422.3247.1517.0001	1.501.160	4490.52	**R$ XXXXX**

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Mês	MARÇO/2026
Valor	R$ XXXXX

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.

24.1 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual constante neste Termo de Referência e das suas obrigações assumidas no contrato;

24.2 Fica vedado a participação de consórcio, tendo em vista o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

25. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência se encontra em consonância com a Lei de Licitações e Contratos n º 14.133/21, com o Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

Elaboração	Autorizado por:
(assinado digitalmente) **GABRIEL MIRANDA NERY** Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação	(assinado digitalmente) **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA** Ordenadora de Despesas da SEJUSC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9DF5.8719.AAEB.D4D7/8E0B570A
Código verificador: **9DF5.8719.AAEB.D4D7** CRC: **8E0B570A**

Documento 9DF5.8719.AAEB.D4D7 assinado por: GABRIEL MIRANDA NERY:007******* em 24/02/2026 às 14:11 utilizando assinatura por login/senha.